



Conselho da Justiça Federal



boletim **ESPECIAL**
interno

2018

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 13/06/2018

2

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

Ministra LAURITA Hilário VAZ	Presidente
Ministro HUMBERTO Eustáquio Soares MARTINS	Vice-Presidente
Ministro RAUL ARAÚJO Filho	Corregedor-Geral
Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO	Membro Efetivo
Ministra Maria ISABEL Diniz GALLOTTI Rodrigues	Membro Efetivo
Desembargador Federal CARLOS Eduardo Maul MOREIRA ALVES	Membro Efetivo
Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES	Membro Efetivo
Desembargadora Federal THEREZINHA Astolphi CAZERTA	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo THOMPSON FLORES Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	Membro Efetivo
Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA	Membro Suplente
Ministro Ricardo VILLAS BÔAS CUEVA	Membro Suplente
Ministro SEBASTIÃO Alves dos REIS JÚNIOR	Membro Suplente
Desembargador Federal KASSIO Nunes MARQUES	Membro Suplente
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO	Membro Suplente
Desembargador Federal NERY da Costa JÚNIOR	Membro Suplente
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE	Membro Suplente
Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

BRASÍLIA-DF, 13/06/2018

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 13/06/2018	3
--	---	---

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00204 de 11 de junho de 2018

Dispõe sobre o expediente no Conselho da Justiça Federal nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e considerando o calendário oficial dos jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo de 2018, a ser realizada na Federação da Rússia,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que o expediente no Conselho da Justiça Federal e o atendimento ao público externo serão:

I - das 13:30 às 19 horas, no dia 22 de junho de 2018;

II - das 7:30 às 13 horas, no dia 27 de junho de 2018.

Art. 2º A diferença entre a jornada diária normal e a fixada no art. 1º deverá ser compensada até o dia 31 de julho de 2018, sob a supervisão da chefia imediata.

Parágrafo único. O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho nas datas citadas no art. 1º.

Art. 3º A contagem dos prazos processuais observará os arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ